



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado e
70º Ano de Emancipação Político Administrativa

F4402B

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

RECEBIDO

AS 14:34 H.S. 05 DE 06 DE 19

POR: *Ricardo*

PROTÓCOLO

SERIAL	PART.	CLASSE	TURNO
528	80	1	<i>Ricardo</i>

PROJETO DE LEI Nº 80/2019

INSTITUI O “PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA” NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o “Programa Farmácia Solidária”, com o objetivo de favorecer complementarmente o provimento das necessidades de medicamentos da população do Município.

Art. 2º O “Programa Farmácia Solidária” consiste na doação de medicamentos, não utilizados e dentro do prazo de validade, pela população e por empresas do segmento farmacêutico para a Farmácia Central e Unidades de Saúde do Município e sua subsequente distribuição gratuita à população, sob supervisão técnica, após rigoroso controle.


Art. 3º Os medicamentos com prazo de validade vencido, em vias de vencer, violados e reprovados por questões técnicas quanto à sua qualidade, serão encaminhados para incineração junto à área competente.

Art. 4º Os beneficiários deste Programa deverão ser avisados de que se tratam de medicamentos obtidos na forma desta Lei.

Parágrafo Único - Por se tratar de um Programa complementar à Política Nacional de Medicamentos, fica a administração pública municipal isenta de qualquer obrigatoriedade quanto à aquisição de quantitativos dos medicamentos, a nível deste Programa, com intuito de completar ou complementar o tratamento dos pacientes atendidos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dona Helena Melena Meletti Cunha, 13 de maio de 2019.


Ricardo de Oliveira
Vereador



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado e
70º Ano de Emancipação Política Administrativa

Justificativa:

O Projeto propõe o exercício da solidariedade e cidadania, onde serão feitas doações de medicamentos que se encontram armazenados em residências ou comércios dos munícipes de Cubatão, cujo destino muita vezes seriam a perda do prazo de validade em consequência o descarte em local impróprio, ou mais agravante, sendo utilizado indevidamente por crianças e idosos, levando-os a um perigoso quadro de intoxicação química.

Ademais os compostos farmacêuticos são dificilmente tratados, conforme estudo da ISEP (Instituto Superior de Engenharia do Porto), que utilizou plantas anaeróbicas para fazer tratamento do solo, o resultado indicou que os medicamentos não são totalmente removidos; Segundo a Anvisa, cerca de 10 a 28 mil toneladas de medicamentos é jogado no lixo, por consumidores e geralmente descartado de forma errônea, jogando-o em lixo comum, o que pode ocasionar grandes danos ao meio ambiente, através da contaminação do lençol freático, de acordo com instituto de fármacos, Brasil Healt Service, para cada 1 quilo de medicamentos descartados no lixo comum ou no vaso sanitário, cerca de 450 mil litros de água são contaminados.

Sendo assim, são inúmeros os fatores positivos que nos levam a apresentar o presente projeto como forma de dar oportunidade a muitas pessoas carentes de acessar medicamentos, que por sua condição financeira, não o fariam, ademais trará um grande benefício à preservação ao meio ambiente com descarte correto da medicação.

Ainda será feita uma triagem, a fim de identificar os medicamentos que não poderão ser reaproveitados, sendo que neste processo de triagem, bem como na distribuição dos medicamentos, deverá haver o controle de estoque e registros previamente definidos, e após a seleção e registro, os medicamentos deverão ser armazenados em um local adequado para posterior distribuição à população, sob a supervisão de um profissional farmacêutico, que já é contratado pela Secretária da Saúde.

A captação e distribuição dos medicamentos poderão ocorrer em sistema de parceria entre Prefeitura, associações, entidades, instituições e sociedade em geral, onde os pontos de coleta e distribuição serão definidos pela Secretaria de Saúde, estruturados com o apoio das demais pastas envolvidas.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares aprovação deste Projeto de Lei.

Sala Dona Helena Melena Meletti Cunha, 13 de maio de 2019.

Ricardo de Oliveira
Vereador